



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 501/2023

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a Portaria DetranRJ nº 6410 de 13 de junho de 2023 ;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Guardas Municipais abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito Municipais:

- Luamar da Silva Custódio – mat. 11182
- Lucas Lopes da Silva – Mat. 10438
- Rafaela dos Santos da Silva– Mat. 10480
- Ester Sara de Souza – mat. 5954
- Maximiliano Augusto da Silva – mat. 6137
- Rita Terezinha da Silva – mat. 11183

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal